



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## **EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170829TP00001**

**LICITAÇÃO Nº. 00001/2017**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

AVENIDA JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 - CENTRO - REMÍGIO - PB.

CEP: 58398-000 - Tel: (083) 33641631.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.048.976/0001-09, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:30 horas do dia 14 de Setembro de 2017 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00001/2017, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO.

### **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

### **2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:30 horas do dia 14 de Setembro de 2017, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remigio - PB.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5.Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão,

protocolizando o original até o 2° (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remigio - PB.



### **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita apenas da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: LICITACOES.REMIGIO.PB.GOV.BR ou www.tce.pb.gov.br.

3.3.Os Projetos Básico e Executivo referentes ao objeto ora licitado estão disponibilizados junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderão ser examinados e obtidos pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

### **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 30 (trinta) dias

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Remigio:

02.0000 - EXECUTIVO

02.120-SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

02120.15.122.2014.1023 - CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO

4490.51.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSOS:

000 - RECURSOS ORDINARIOS

### **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretária de Administração, sediado nesta cidade ou Registro Cadastral da Central de Compras do Estado da Paraíba ou até mesmo o registro Cadastral do SICAF; ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Alexandre Gonçalves Dias. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

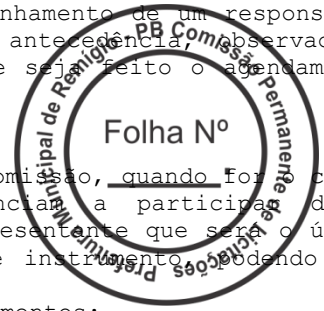
6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

6.7.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o correspondente comprovante, obrigatoriamente, integrará os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.7.1.Comprovação de visita ao local da obra ou serviços, a ser realizada pelo responsável técnico da empresa até o último dia útil que anteceder a licitação, e que será atestada por: Secretaria de Obras do Município - Av. Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - centro - De 08hs às 12hs.

6.7.1.1.No caso do licitante desejar efetuar a visita com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comunicação com a devida antecedência, observado o prazo máximo de realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.



## **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

## **8.0.DA HABILITAÇÃO**

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00001/2017  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **8.2.PESSOA JURÍDICA:**

8.2.1.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.2.Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante.

8.2.3.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.4.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.7.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

8.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

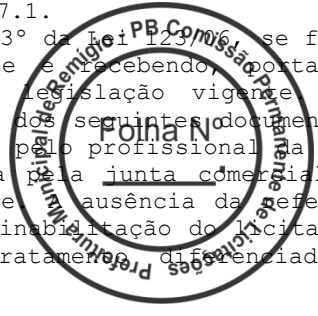
8.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.10.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.3.Documentação específica:

8.3.1.Comprovação de visita ao local das obras ou serviços - item 6.7.1.

8.3.2.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.



8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

## 9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N°. 00001/2017  
NOME DO PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

9.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

#### 10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global e correspondente ao item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.
- 10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.
- 10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
- 10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.
- 11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.
- 11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.
- 11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.
- 11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.
- 11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
- 11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.
- 11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.
- 11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.
- 11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:





11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2.0 valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

## **13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.0 recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remigio - PB.

## **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## **15.0.DO CONTRATO**

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, do tipo empreitada por preço unitário, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.0 Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

## **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á a comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluindo-se as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### **17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1. A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

#### **18.0. DO PAGAMENTO**

18.1.0 pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Após a execução dos serviços, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### **19.0. DO REAJUSTAMENTO**

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### **20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.2. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.3. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Remigio.

20.5. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.6. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

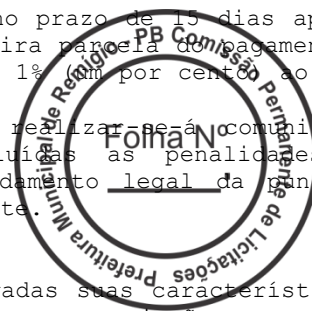
20.7. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.8. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.9. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.


20.10. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.11. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.



20.12. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

Remigio - PB, 29 de Agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE GONÇALVES DIAS  
Presidente da Comissão







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2017**

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO	-	1	114.687,07	114.687,07
<b>Total</b>					114.687,07

**3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1. Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

**5.0. MODELO DA PROPOSTA**

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

  
ALEXANDRE GONÇALVES DIAS  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2017

**PROPOSTA**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO	-	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2017**

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

**OBSERVAÇÃO:**

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Remígio  
 Secretaria de Obras



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
 ORÇAMENTO BÁSICO  
 OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO  
 LOCAL: REMÍGIO -PB

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR -R\$		DIAS CORRIDOS		TOTAL
				15	30	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.549,77	%	100,00%		100,00%
			Dias			
			R\$	2.549,77		2.549,77
02	INFRA ESTRUTURA	18.634,66	%	100,00%		100,00%
			Dias			
			R\$	18.634,66		18.634,66
03	SUPRA ESTRUTURA	18.689,11	%	50,00%	50,00%	100,00%
			Dias			
			R\$	9.344,56	9.344,56	18.689,11
04	PAREDES E PAINÉIS	18.408,79	%	30,00%	70,00%	100,00%
			Dias			
			R\$	5.522,64	12.886,15	18.408,79
05	REVESTIMENTOS E PINTURA	16.304,88	%		100,00%	100,00%
			Dias			
			R\$		16.304,88	16.304,88
06	COBERTURAS E PROTEÇÕES	2.688,60	%	80,00%	20,00%	100,00%
			Dias			
			R\$	2.150,88	537,72	2.688,60
07	PAVIMENTAÇÃO	29.936,36	%	65,00%	35,00%	100,00%
			Dias			
			R\$	19.458,63	10.477,73	29.936,36
08	INSTALAÇÕES	7.407,78	%		100,00%	100,00%
			Dias			
			R\$		7.407,78	7.407,78
09	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	67,12	%		100,00%	100,00%
			Dias			
			R\$		67,12	67,12
	% MENSAL		%	50,277	49,723	R\$ 114.687,07
	% ACUMULADO		%	50,28	100,00	
	DESEMBOLSO MENSAL		R\$	57.661,14	57.025,94	
	DESEMB. ACUMULADO	114.687,07	R\$	57.661,14	114.687,08	



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Remígio**  
**Secretaria de Obras**

  
**Enoque Maranhão O. Filho**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA 1612588557**

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
 OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO REMÍGIO - PB  
 MEMÓRIA DE CÁLCULO INFRA ESTRUTURA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

INFRA ESTRUTURA			
fundação	PILARES DO MURO DE CONTENÇÃO	PARA UM PILAR	5
		L = largura da sapata (m) =	0,60
		C = comprimento da sapata(m) =	0,60
		L' = ( L + 1 ) : largura (m) =	0,80
		C' = ( C + 1 ) : comprimento (m) =	0,80
		p = profundidade de escavação (m) =	1,50
A)	<b>V = L' x C' x p - volume de escavação para a sapata (m³) =</b>	<b>0,96</b>	<b>4,80</b>
	em = espessura do concreto magro (m) =	0,05	
B)	<b>V = C' x L' x em - volume de concreto magro (m³) =</b>	<b>0,03</b>	<b>0,16</b>
C)	<b>Volume de concreto estrutural total da sapata e do pescoço de pilar ( Vc sapata + Vp pilar ) (m³) =</b>	<b>0,19</b>	<b>0,96</b>
	e = espessura da base da sapata (m) =	0,20	
	Vcbs = ( L x C x e ) - Volume de concreto estrutural da base das sapatas (m³) =	0,07	
	h = altura do tronco de pirâmide (m) =	0,30	
	l = largura da base menor do tronco de pirâmide = Largura do Pilar : lp - (m) =	0,30	
	c = comprimento da base menor do tronco de pirâmide = Comprimento do Pilar : cp - (m) =	0,15	
	A = L x C - área da base maior do tronco de pirâmide (m²) =	0,36	
	a = l x c - área da base menor do tronco de pirâmide = área da seção do pilar (m²) =	0,05	
	Vt = {h/3 x [a + A + (a x A)¹/²]} - volume de concreto estrutural do tronco de pirâmide das sapatas (m³) =	0,05	
	Vc sapata= Vcbs +Vt (m³) =	0,13	
	HP : altura do pescoço do pilar ( da sapata ao nível da face superior da cinta ) (m) =	1,50	
	Vp pilar = a x HP : Volume de concreto do pescoço de pilar (m³) =	0,07	
	Vp pilar 1º trecho = a x HP1 - Volume de concreto do pescoço de pilar abaixo do terreno (m³) =	0,07	
D)	<b>Vre = A - ( B + C ) : volume de reaterro (m³) =</b>	<b>0,74</b>	<b>3,68</b>
E)	<b>Af = área de fôrmas (m²) =</b>	<b>0,48</b>	<b>2,40</b>
fundação	PILARES DO MURO DE CONTORNO	PARA UM PILAR	25
		L = largura da sapata (m) =	0,60
		C = comprimento da sapata(m) =	0,60
		L' = ( L + 1 ) : largura (m) =	0,80
		C' = ( C + 1 ) : comprimento (m) =	0,80
		p = profundidade de escavação (m) =	0,60
A)	<b>V = L' x C' x p - volume de escavação para a sapata (m³) =</b>	<b>0,38</b>	<b>9,60</b>
	em = espessura do concreto magro (m) =	0,05	
B)	<b>V = C' x L' x em - volume de concreto magro (m³) =</b>	<b>0,03</b>	<b>0,80</b>
C)	<b>Volume de concreto estrutural total da sapata e do pescoço de pilar ( Vc sapata + Vp pilar ) (m³) =</b>	<b>0,15</b>	<b>3,71</b>
	e = espessura da base da sapata (m) =	0,20	
	Vcbs = ( L x C x e ) - Volume de concreto estrutural da base das sapatas (m³) =	0,07	
	h = altura do tronco de pirâmide (m) =	0,30	
	l = largura da base menor do tronco de pirâmide = Largura do Pilar : lp - (m) =	0,20	
	c = comprimento da base menor do tronco de pirâmide = Comprimento do Pilar : cp - (m) =	0,10	
	A = L x C - área da base maior do tronco de pirâmide (m²) =	0,36	
	a = l x c - área da base menor do tronco de pirâmide = área da seção do pilar (m²) =	0,02	
	Vt = {h/3 x [a + A + (a x A)¹/²]} - volume de concreto estrutural do tronco de pirâmide das sapatas (m³) =	0,05	
	Vc sapata= Vcbs +Vt (m³) =	0,12	
	HP : altura do pescoço do pilar ( da sapata ao nível da face superior da cinta ) (m) =	1,50	
	Vp pilar = a x HP : Volume de concreto do pescoço de pilar (m³) =	0,03	
	Vp pilar 1º trecho = a x HP1 - Volume de concreto do pescoço de pilar abaixo do terreno (m³) =	0,03	
D)	<b>Vre = A - ( B + C ) : volume de reaterro (m³) =</b>	<b>0,20</b>	<b>5,09</b>
E)	<b>Af = área de fôrmas (m²) =</b>	<b>0,48</b>	<b>12,00</b>
FUNDAÇÃO	PILARES DA CAPELA\	PARA UM PILAR	9
		L = largura da sapata (m) =	0,60
		C = comprimento da sapata(m) =	0,60
		L' = ( L + 1 ) : largura (m) =	0,80
		C' = ( C + 1 ) : comprimento (m) =	0,80
		p = profundidade de escavação (m) =	0,80
A)	<b>V = L' x C' x p - volume de escavação para a sapata (m³) =</b>	<b>0,51</b>	<b>4,61</b>
	em = espessura do concreto magro (m) =	0,05	
B)	<b>V = C' x L' x em - volume de concreto magro (m³) =</b>	<b>0,03</b>	<b>0,29</b>
C)	<b>Volume de concreto estrutural total da sapata e do pescoço de pilar ( Vc sapata + Vp pilar ) (m³) =</b>	<b>0,15</b>	<b>1,34</b>
	e = espessura da base da sapata (m) =	0,20	
	Vcbs = ( L x C x e ) - Volume de concreto estrutural da base das sapatas (m³) =	0,07	
	h = altura do tronco de pirâmide (m) =	0,30	
	l = largura da base menor do tronco de pirâmide = Largura do Pilar : lp - (m) =	0,20	
	c = comprimento da base menor do tronco de pirâmide = Comprimento do Pilar : cp - (m) =	0,10	
	A = L x C - área da base maior do tronco de pirâmide (m²) =	0,36	
	a = l x c - área da base menor do tronco de pirâmide = área da seção do pilar (m²) =	0,02	

**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Remígio**  
**Secretaria de Obras**

  
**Enoque Maranhão O. Filho**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA 1612588557**

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS**  
**OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO REMÍGIO - PB**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO INFRA ESTRUTURA**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

	$V_t = \{h/3 \times [a + A + (a \times A)^{1/2}]\}$ - volume de concreto estrutural do tronco de pirâmide das sapatas (m³) =	0,05	
	$V_c \text{ sapata} = V_{cbs} + V_t$ (m³) =	0,12	
	H P : altura do pescoço do pilar ( da sapata ao nível da face superior da cinta ) (m) =	1,50	
	$V_p \text{ pilar} = a \times H P$ : Volume de concreto do pescoço de pilar (m³) =	0,03	
	$V_p \text{ pilar } 1^\circ \text{ trecho} = a \times H P_1$ - Volume de concreto do pescoço de pilar abaixo do terreno (m³) =	0,03	
D)	<b>Vre = A - ( B + C ) : volume de reaterro (m³) =</b>	<b>0,33</b>	<b>2,98</b>
E)	<b>Af = área de fôrmas (m²) =</b>	<b>0,48</b>	<b>4,32</b>
<b>Fundação paredes e divisórias</b>			
<b>MURO DE CONTORNO</b>			
	c: comprimento das valas (m) =	72,93	
	l: largura das valas (m) =	0,3	
	p: profundidade das valas (m) =	0,4	
	<b>Vesc = c x l x p = volume de escavação: (m³) =</b>	<b>8,75</b>	
	<b>Valv ped = c x l x (p - 0,10) = volume de alvenaria de pedra: (m³) =</b>	<b>8,75</b>	
	<b>Volume de Alvenaria de embasamento (1 vez) =</b>	<b>7,29</b>	
	<b>Vre = : volume de reaterro (m³) =</b>	<b>0</b>	
<b>MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO CICLÓPICO</b>			
	c: comprimento das valas (m) =	12,15	
	l: largura média do muro (m) =	0,6	
	p: altura do muro(1+1,8) (m) =	1,8	
	<b>Vesc = c x l x p = volume de escavação: (m³) =</b>	<b>5,832</b>	
	<b>volume de concreto ciclópico: (m³) =</b>	<b>13,122</b>	
	<b>Volume de Alvenaria de embasamento (1 vez) =</b>	<b>0,243</b>	
	<b>Vre = : volume de reaterro (m³) =</b>	<b>0</b>	
<b>ALVENARIA DA CAPELA</b>			
	c: comprimento das valas (m) =	21,5	
	l: largura das valas (m) =	0,3	
	p: profundidade das valas (m) =	0,4	
	<b>Vesc = c x l x p = volume de escavação: (m³) =</b>	<b>2,58</b>	
	<b>Valv ped = c x l x (p - 0,10) = volume de alvenaria de pedra: (m³) =</b>	<b>2,58</b>	
	<b>Volume de Alvenaria de embasamento (1 vez) =</b>	<b>0,43</b>	
	<b>Vre = : volume de reaterro (m³) =</b>	<b>0</b>	
<b>Aterro da ampliação</b>			
<b>área a ser ampliada</b>			
	A: área do aterro (m²) =	698,22	
		1	
	p: profundidade do caixão (m) =	0,7	
	<b>Volume de aterro do caixão: (m³) =</b>	<b>488,75</b>	
	<b>VOLUME TOTAL DE ESCAVAÇÃO (m³) =</b>	<b>36,17</b>	
	<b>VOLUME TOTAL DE ALVENARIA DE PEDRA (m³) =</b>	<b>11,33</b>	
	<b>VOLUME TOTAL DE EMBASAMENTO (m³) =</b>	<b>7,97</b>	
	<b>VOLUME TOTAL CONCRETO CICLÓPICO (m³) =</b>	<b>13,12</b>	
	<b>VOLUME TOTAL DE CONCRETO ESTRUTURAL (m³) =</b>	<b>6,01</b>	
	<b>ÁREA TOTAL DE FÔRMAS (m²) =</b>	<b>18,72</b>	
	<b>VOLUME DE ATERRO SEM EMPRESTIMO (M³) =</b>	<b>488,75</b>	
	<b>AÇO (KG) =</b>	<b>220,71</b>	
SAPATAS		147,1392	
TRONCOS		36,7848	
		183,924	
20% ESTRIBO		220,7088	

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Remígio  
Secretaria de Obras

  
Enoque Marinho O. Filho  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 1612588557

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
OBRA:AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO REMÍGIO -PB  
MEMÓRIA DE CÁLCULO - COBERTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

**COBERTURA**

6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA COM ADITIVO (E=1,5) +EMULSAO ASFÁTICA COM ELASTOMERO 3 DEMÃOS		
AMBIENTE	COMP (M)	LARGURA (M)	ÁREA (m <sup>2</sup> )
ÁREA DA LAJE DA CAPELA	5,95	4,95	29,45
<b>COMP (M)</b>			<b>29,45</b>
6.2	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME		
AMBIENTE	COMP (M)	LARGURA (M)	ÁREA (m <sup>2</sup> )
ÁREA DA LAJE DA CAPELA	5,65	4,5	25,43
LAJE DE ENTRADA	1,2	1,15	1,38
<b>TOTAL (UND)</b>			<b>26,81</b>

Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Remígio  
 Secretaria de Obras

  
 Enoque Marinho O. Filho  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 1612588557

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
 OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO REMÍGIO - PB  
 MEMÓRIA DE CÁLCULO - SUPRA ESTRUTURAS PILARES

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

SUPRA ESTRUTURA	
<b>PILARES DO MURO DE CONTENÇÃO</b>	
quantidade:	5,00
Largura do Pilar (m) =	0,20
Comprimento do Pilar (m) =	0,20
Valor médio H P : altura do pilar (m) =	2,80
<b>Volume de concreto estrutural dos pilares (m³) =</b>	<b>0,56</b>
<b>Área de forma dos pilares (m²) =</b>	<b>11,20</b>
<b>PILARES MURO DE CONTORNO</b>	
quantidade:	18,00
Largura do Pilar (m) =	0,20
Comprimento do Pilar (m) =	0,20
Valor médio H P : altura do pilar (m) =	2,80
<b>Volume de concreto estrutural dos pilares (m³) =</b>	<b>2,02</b>
<b>Área de forma dos pilares (m²) =</b>	<b>40,32</b>
<b>PILARETES DE DA MURETA FRONTAL DE APOIO A GRADE</b>	
quantidade:	7,00
Largura do Pilar (m) =	0,20
Comprimento do Pilar (m) =	0,20
Valor médio H P : altura do pilar (m) =	0,50
<b>Volume de concreto estrutural dos pilares (m³) =</b>	<b>0,14</b>
<b>Área de forma dos pilares (m²) =</b>	<b>2,80</b>
<b>PILARES DA CAPELA</b>	
quantidade:	9,00
Largura do Pilar (m) =	0,15
Comprimento do Pilar (m) =	0,30
Valor médio H P : altura do pilar (m) =	4,80
<b>Volume de concreto estrutural dos pilares (m³) =</b>	<b>1,94</b>
<b>Área de forma dos pilares (m²) =</b>	<b>38,88</b>
<b>VOLUME TOTAL DE CONCRETO ESTRUTURAL (m³)</b>	<b>4,66</b>
<b>ÁREA TOTAL DE FORMAS (m²)</b>	<b>93,20</b>
<b>TOTAL DE AÇO (KG)</b>	<b>372,80</b>

Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Remígio  
 Secretaria de Obras

  
 Enoque Maranhão O. Filho  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 1612588557

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
 OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO REMÍGIO -PB  
 MEMÓRIA DE CÁLCULO- REVESTIMENTOS

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>REVESTIMENTOS</b>			
<b>5.1</b>	<b>CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, (PAREDE E TETOS) PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>			<b>ÁREA (m<sup>2</sup>)</b>
TOTAL DE CHAPISCO PARA EMBOÇO (VER MEMÓRIA DO ITEM)			240,50
TOTAL DE CHAPISCO PARA REBOCO (VER MEMÓRIA DO ITEM)			106,79
<b>TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>			<b>347,29</b>
<b>5.2</b>	<b>REBOCO (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA</b>		
<b>AMBIENTE</b>		<b>PERÍMETRO</b>	<b>ÁREA (m<sup>2</sup>)</b>
MURO DE CONTORNO PARTE INTERNA		63,58	127,16
MURO DE CONTORNO PARTE EXTERNA		34,08	68,16
MURETA FRONTAL		21,50	13,98
CAPELA PARTE INTERNA		21,50	49,45
DESCONTOS			-18,25
<b>TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>			<b>240,50</b>
<b>5.3</b>	<b>EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L</b>		
<b>AMBIENTE</b>		<b>COMPRIMENTO / PERIMETRO (m)</b>	<b>ÁREA (m<sup>2</sup>)</b>
CAPELA PARTE EXTERNA		21,50	81,70
CAPELA PARTE INTERNA		21,50	32,25
PAREDE PÓRTICO		1,80	10,44
DESCONTOS			-29,40
PILARES DA CAPELAX 2		1	11,80
<b>TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>			<b>106,79</b>
<b>5.4</b>	<b>ASSENTAMENTO DE CERÂMICA 10X10 TELADA P/ PAREDE FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS A PRUMO E REJUNTAMENTO</b>		
<b>AMBIENTE</b>		<b>COMPRIMENTO / PERIMETRO (m)</b>	<b>ÁREA (m<sup>2</sup>)</b>
CAPELA PARTE EXTERNA		15,55	59,09
CAPELA PARTE INTERNA		15,55	23,33
PAREDE PÓRTICO		1,80	10,44



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Remígio  
 Secretaria de Obras

  
 Enoque Maranhão O. Filho  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 1612588557

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
 OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO REMÍGIO -PB  
 MEMÓRIA DE CÁLCULO- REVESTIMENTOS

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PILARES DA CAPELAX 2		1	5,9	11,80
DESCONTOS				-29,40
<b>TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>			<b>75,26</b>	
<b>5.5</b>	<b>APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014</b>			
<b>AMBIENTE</b>		<b>EXTENSÃO (m)</b>	<b>ALTURA (m)</b>	<b>ÁREA (m<sup>2</sup>)</b>
MURO FRONTAL		21,5	0,65	13,98
<b>TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>			<b>13,98</b>	
<b>5.6</b>	<b>PINTURA EM PVA AMBIENTES INTERNOS , DUAS DEMÃOS</b>			
<b>AMBIENTE</b>		<b>PERÍMETRO (M)</b>	<b>ALTURA (m)</b>	<b>ÁREA (m<sup>2</sup>)</b>
CAPELA PARTE INTERNA		15,55	2,30	35,77
DESCONTOS				-1,94
<b>TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>			<b>33,83</b>	
<b>5.7</b>	<b>APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.</b>			
<b>AMBIENTE</b>		<b>LARGURA (m)</b>	<b>COMPRIMENTO</b>	<b>ÁREA (m<sup>2</sup>)</b>
TETO DA CAPELA		6,65	4,65	30,92
<b>TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>			<b>30,92</b>	
<b>5.8</b>	<b>APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014</b>			
<b>AMBIENTE</b>			<b>ÁREA (m<sup>2</sup>)</b>	
INTERNO			<b>33,83</b>	
EXTERNO			<b>13,98</b>	
TETO			<b>30,92</b>	
<b>TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>			<b>78,72</b>	
<b>5.9</b>	<b>PINTURA COM ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA E PILARES REDONDOS COM 2 DEMAOS</b>			
<b>AMBIENTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>LARGURA (m)</b>	<b>ALTURA (m)</b>	<b>ÁREA (m<sup>2</sup>)</b>
PORTA DA ENTRADA	1	1,6	2,5	8,00
<b>TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>			<b>8,00</b>	
<b>5.10</b>	<b>PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA</b>			
<b>AMBIENTE</b>		<b>QUANTIDADE</b>	<b>ÁREA</b>	<b>ÁREA (m<sup>2</sup>)</b>
JANELAS DA CAPELA		2	0,25	1,00
<b>TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>			<b>1,00</b>	

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Remígio  
Secretaria de Obras



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
OBRA:AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO REMÍGIO -PB  
MEMÓRIA DE CÁLCULO- REVESTIMENTOS

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

5.11	PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMAOS		
	PERÍMETRO	ALTURA (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )
MURO DE CONTORNO (MENOS A PARTE EXTERNA)	95,66	2,2	210,45
		<b>TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>	<b>210,45</b>

Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de REMÍGIO  
 Secretaria de Obras

MEMÓRIA DE CÁLCULO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
--

<b>8.1.1</b>	<b>CAIXA DE ALVENARIA 40X40X40 COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO</b>				
				UNIDADE	
ligacao					1
					0
				<b>TOTAL CAIXAS</b>	<b>1</b>

<b>8.1.4</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE IMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA UM 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES.</b>				
LOCAL				QUANTIDADE	
CAPELA					1
				<b>TOTAL QUADROS</b>	<b>1</b>

<b>8.1.5</b>	<b>CORDALHA DE CABO DE COBRE NÚ 10 MM2</b>				
QUADRO					
CAPELA					2
				COMPRIMENTO TOTAL	2

<b>8.1.6</b>	<b>INSTALAÇÃO DE HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR</b>				
QUADRO					
CAPELA					2
				QUANTIDADE (UND)	2

<b>8.1.7</b>	<b>INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 240V DE 10A a 30A</b>				
QUADRO				QUANTIDADE	
CAPELA					2
				<b>TOTAL</b>	<b>2</b>

<b>8.1.11</b>	<b>INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V RESISTENTE A CHAMA DE 2,5mm<sup>2</sup></b>				
LOCAL				COMPRIMENTO (m)	
Pavimento Térreo					200
				<b>TOTAL QUADROS</b>	<b>200</b>

<b>8.1.12</b>	<b>INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V RESISTENTE A CHAMA DE 4,0mm<sup>2</sup></b>				
LOCAL				COMPRIMENTO (m)	
Pavimento Térreo					100
				<b>TOTAL QUADROS</b>	<b>100</b>

<b>8.1.14</b>	<b>ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) MATERIAL INCLUSO</b>				
LOCAL		CO. UNIT. (m)	Nível (m)	QUANT.	COMPRIMENTO (m)
Pavimento Térreo					
CAPELA					30
					<b>Comprimento total (m)</b>
					<b>30</b>

<b>8.1.15</b>	<b>ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015</b>				
CAPELA					30
					<b>Comprimento total (m)</b>
					<b>30</b>

<b>8.1.16</b>	<b>ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015</b>				
CAPELA					20
					<b>Comprimento total (m)</b>
					<b>20</b>

<b>8.1.19</b>	<b>LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE LUMINÁRIO TIPO BOCAL</b>				
LOCAL				COMPRIMENTO (m)	
CAPELA INTERNA					4
				<b>TOTAL</b>	<b>4</b>

8.1.22	LUMINARIA TIPO ARANDELA PAEA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	
LOCAL		COMPRIMENTO (m)
CAPELA EXTERNA		4
	TOTAL	4

8.1.25	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	
LOCAL		COMPRIMENTO (m)
CAPELA		1
	TOTAL	1

8.1.30	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE	
LOCAL		COMPRIMENTO (m)
CAPELA		1
	TOTAL	1

Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Remígio  
 Secretaria de Obras

  
 Enoque Marinho O. Filho  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 1612588557

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
 OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO REMÍGIO -PB  
 MEMÓRIA DE CÁLCULO - PAREDES E PAINÉIS

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				
<b>4.1.1</b>	<b>ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM</b>			
<b>AMBIENTE</b>		<b>PERÍMETRO(M)</b>	<b>ALTURA (m)</b>	<b>ÁREA (m<sup>2</sup>)</b>
MURO DE CONTORNO		85,08	1,80	153,14
PAREDES DA CAPELA		21,50	3,80	81,70
PAREDE PÓRTICO		1,80	2,90	5,22
DESCONTOS DAS ABERTURAS				-18,50
<b>TOTAL ALVENARIA (m<sup>2</sup>)</b>				<b>221,56</b>
<b>4.1.2</b>	<b>VERGA E CONTAVERGA : 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.</b>			
<b>AMBIENTE</b>		<b>COMPRIMENTO (m)</b>		
<b>CAPELA</b>				
ENTRADA		2,00		
<b>TOTAL DE VERGA (m)</b>			<b>2,00</b>	
<b>4.1.3</b>	<b>ELEMENTO VAZADO EM CONCRETO</b>			
<b>AMBIENTE</b>			<b>QUANTIDADE</b>	
PARDE DE TRAS DA CAPELA			14,00	
<b>TOTAL PORTAS DE FECHADURA EXTERNAS (M<sup>2</sup>)</b>			<b>14,00</b>	
<b>4.2.1</b>	<b>PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA, REGIONAL 2A, ALMOFADADA, 90X210X3,5CM</b>			
<b>AMBIENTE</b>		<b>LARGURA (m)</b>	<b>ALTURA (m)</b>	<b>ÁREA (m<sup>2</sup>)</b>
SALAS DE AULA NOVAS X 5		1,60	2,50	4,00
<b>TOTAL PORTAS DE MADEIRA (M<sup>2</sup>)</b>			<b>4,00</b>	
<b>4.2.2</b>	<b>BATENTE E ALIZARES PARA PORTA DE MADEIRA</b>			
<b>AMBIENTE</b>		<b>LARGURA (m)</b>	<b>ALTURA (m)</b>	<b>PERÍMETRO (m)</b>
SALAS DE AULA NOVAS X 5		1,60	2,50	6,60



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Remígio  
Secretaria de Obras



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
OBRA:AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO REMÍGIO -PB  
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PAREDES E PAINÉIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TOTAL PORTAS DE MADEIRA (M <sup>2</sup> )			6,60
4.2.3	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR		
AMBIENTE	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )
JANELAS DA CAPELA X 2	0,50	0,50	0,50
TOTAL PORTAS DE MADEIRA (M <sup>2</sup> )			0,50

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Remígio  
Secretaria de Obras



Enoque Mariano O. Filho  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 1612588557

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
OBRA:AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO REMÍGIO -PB  
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PAREDES E PAINÉIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.2.4	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATAS 3/16	
	AMBIENTE	A. TOTAL(m <sup>2</sup> )
	GRADE DA PORTA DA CAPELA	4,68
	MURETA FRONTAL	23,55
	TOTAL (M <sup>2</sup> )	28,23
4.3.1	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA , DE ABRIR INCLUINDO FECHADURA, DOBRADICA ( ACABAMENTO AÇO INOX)	
	AMBIENTE	QUANTIDADE
	PORTAS EXTERNAS	1,00
	TOTAL PORTAS DE FECHADURA EXTERNAS (UND)	1,00

Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Remígio  
 Secretaria de Obras

  
 Enoque Marinho O. Filho  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 1612588557

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
 OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO REMÍGIO - PB  
 MEMÓRIA DE CÁLCULO

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
<b>7.1</b>	<b>EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO DESEMPOLADO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO</b>			
<b>AMBIENTE</b>			<b>ÁREA (m<sup>2</sup>)</b>	
CALÇADA DE CONTORNO - ÁREA FRONTAL DA IMPLANTAÇÃO			25,20	
<b>TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>			<b>25,20</b>	
<b>7.2</b>	<b>EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6)</b>			
<b>AMBIENTE</b>		<b>ÁREA (M2)</b>	<b>ESPESSURA (M)</b>	<b>VOLUME (M<sup>3</sup>)</b>
CAPELA		26,97	0,05	1,35
<b>VOLUME (m<sup>3</sup>)</b>			<b>1,35</b>	
<b>7.3</b>	<b>CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014</b>			
<b>AMBIENTE</b>			<b>ÁREA (m<sup>2</sup>)</b>	
CAPELA			26,97	
<b>TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>			<b>26,97</b>	
<b>7.4</b>	<b>PISO EM GRANILITE COR NATURAL, FORMANDO QUADRADOS 1,00X1,00, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO, EXCLUSO REGULARIZAÇÃO</b>			
<b>AMBIENTE</b>			<b>ÁREA (m<sup>2</sup>)</b>	
CAPELA			26,97	
<b>TOTAL ALVENARIA (m<sup>2</sup>)</b>			<b>26,97</b>	
<b>7.5</b>	<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR 10X20CM, ESPESSURA 6CM, ASSENTADO EM COLCHÃO DE AREIA E=10CM</b>			
<b>AMBIENTE</b>			<b>ÁREA (m<sup>2</sup>)</b>	
ÁREA TOTAL DA AMPLIAÇÃO			698,22	
DESCONTO GRAMADO			-201,00	
DESCONTO CAPELA			-28,56	
<b>TOTAL ALVENARIA (m<sup>2</sup>)</b>			<b>468,66</b>	

Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Remígio  
 Secretaria de Obras

  
 Enoque Maranhão O. Filho  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 1612588557

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
 OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO REMÍGIO - PB  
 MEMÓRIA DE CÁLCULO - SUPRA ESTRUTURA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

SUPER ESTRUTURA VIGAS E CINTAS							
A	B	C	D	E	F	G	H
VIGA	MEDIDAS DA VIGA			ÁREA DE FÔRMA LATERAL (m <sup>2</sup> )	ÁREA DE FÔRMA DA BASE (m <sup>2</sup> )	ÁREA DE FÔRMA TOTAL (m <sup>2</sup> )	VOLUME DE CONCRETO ESTRUTURAL (m <sup>3</sup> )
	COMPRIMENTO (m)	LARGURA DA BASE (m)	ALTURA (m)				
				2X (B x D)	(B x C)	(E + F)	( B x C x D )
VIGA INFERIOR MURO DE CONTORNO	85,08	0,20	0,20	34,03	-	34,03	3,403
VIGA SUPERIOR MURO DE CONTORNO	63,58	0,12	0,20	25,43		25,43	1,526
VIGA INFERIOR DA CAPELA	21,50	0,20	0,20	8,60	-	8,60	0,860
VIGA SUPERIOR DA CAPELA	21,50	0,12	0,30	12,90		12,90	0,774
<b>TOTAL</b>						<b>80,964</b>	<b>6,563</b>

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXECUÇÃO DAS LAJES**

LAJES			
		LAJE DA CAPELA	28,35
		ÁREA TOTAL DE LAJE (m <sup>2</sup> )	28,35
	CONCRETO	M <sup>3</sup>	6,563
	FORMAS	M <sup>2</sup>	80,964
	AÇO	KG	459,418

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Remígio  
Secretaria de Obras

  
Enoque Marinho O. Filho  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 1612588557

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
ORÇAMENTO BÁSICO  
OBRA:AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO REMÍGIO -PB  
CENTRO DE REMÍGIO

DATA BASE: JANEIRO/2017 (SINAPI/ORSE-SE/SEINFRA-CE) - BDI 25% - ENCARGOS SOCIAIS - 87,31%

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**

ITEM	CÓDGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	SEM BDI		VALORES	
					VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	6,00	226,67	1.360,02	283,34	1.700,02
1.2	006/ORSE	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS / ELEMENTOS VAZADOS S/REAPROVEITAMENTO	m <sup>3</sup>	12,45	19,83	246,88	24,79	308,60
1.3	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (6,0M <sup>3</sup> )	m <sup>3</sup>	21,04	16,26	342,11	20,32	427,54
1.4	72899	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m <sup>3</sup>	21,04	4,32	90,89	5,40	113,61
		<b>TOTAL DO ITEM .....</b>				<b>2.039,90</b>		<b>2.549,77</b>
<b>2.0</b>		<b>INFRA ESTRUTURA</b>						
<b>2.1</b>		<b>TRABALHOS EM TERRA</b>						
2.1.1	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M	m <sup>3</sup>	36,17	45,63	1.650,51	57,04	2.063,13
		<b>SUB-TOTAL.....</b>				<b>1.650,51</b>		<b>2.063,13</b>
<b>2.2</b>		<b>FUNDAÇÃO</b>						
2.2.1	73843/001	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (FUNDAÇÕES DE PAREDES)	m <sup>3</sup>	11,33	265,00	3.002,87	331,25	3.753,59
2.2.2	73843/001	MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO CICLÓPICO (30% DE ADIÇÃO DE PEDRA)	m <sup>3</sup>	13,12	265,00	3.477,33	331,25	4.346,66
2.2.3	SEINFRA C0074	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19 CM	m <sup>3</sup>	7,97	331,50	2.640,72	414,38	3.300,91
2.2.4	92919	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	KG	220,71	7,85	1.732,57	9,81	2.165,71
2.2.5	94970	CONCRETO 20MPa	m <sup>3</sup>	6,01	238,62	1.434,61	298,28	1.793,27
2.2.6	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m <sup>3</sup>	6,01	76,50	459,92	95,63	574,91
2.2.7	5651	FORMA PARA FUNDAÇÕES	m <sup>2</sup>	18,72	27,20	509,18	34,00	636,48
		<b>SUB-TOTAL.....</b>				<b>13.257,20</b>		<b>16.571,53</b>
		<b>TOTAL DO ITEM .....</b>				<b>14.907,71</b>		<b>18.634,66</b>
<b>3.0</b>		<b>SUPRA ESTRUTURA</b>						
3.1	5651	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE EPESSURA = 12 MM, 10 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m <sup>2</sup>	174,16	27,20	4.737,26	34,00	5.921,57
3.2	SEINFRA C0216	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	832,22	6,67	5.550,89	8,34	6.938,62
3.3	94970	CONCRETO 20MPa	m <sup>3</sup>	11,22	238,62	2.678,06	298,28	3.347,57
3.4	74157/003	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m <sup>3</sup>	11,22	76,50	858,56	95,63	1.073,21

Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Remígio  
 Secretaria de Obras



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
 ORÇAMENTO BÁSICO  
 OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO REMÍGIO - PB  
 CENTRO DE REMÍGIO  
 DATA BASE: JANEIRO/2017 (SINAPI/ORSE-SE/SEINFRA-CE) - BDI 25% - ENCARGOS SOCIAIS - 87,31%

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**

ITEM	CÓDGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	SEM BDI		VALORES	
					VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
3.5	74202/002	LAJE PRÉ-MOLDADA P/ PISO	m³	19,50	57,77	1.126,51	72,21	1.408,14
					<b>TOTAL DO ITEM .....</b>	<b>14.951,28</b>		<b>18.689,11</b>
<b>4.0</b>		<b>PAREDES E PAINEIS</b>						
<b>4.1</b>		<b>ALVENARIAS</b>						
4.1.1	SEINFRA C0073	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m²	221,56	37,58	8.326,37	46,98	10.407,96
4.1.2	93194	VERGA E CONTAVERGA : 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	m	2,00	19,45	38,90	24,31	48,62
4.1.3	87447	ELEMENTO VAZADO	m²	14,00	41,86	586,04	52,33	732,55
					<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>8.951,31</b>		<b>11.189,13</b>
<b>4.2</b>		<b>ESQUADRIAS</b>						
4.2.1	08709/ORSE	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA, REGIONAL 2A, ALMOFADADA, 90X210X3,5CM	m²	4,00	204,14	816,56	255,18	1.020,70
4.2.2	08694/ORSE	BATENTE E ALIZARES PARA PORTA DE MADEIRA	m	6,60	12,06	79,60	15,08	99,50
4.2.3	SEINFRA C1517	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	m²	0,50	223,54	111,77	279,43	139,71
4.2.4	C1426/ORSE	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATAS 3/16	m²	28,23	162,59	4.589,91	203,24	5.737,39
					<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>5.597,84</b>		<b>6.997,30</b>
<b>4.3</b>		<b>FERRAGENS</b>						
4.3.1	11596/ORSE	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA , DE ABRIR INCLUINDO FECHADURA, DOBRADICA ( ACABAMENTO AÇO INOX)	und	1,00	138,36	138,36	172,95	172,95
					<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>138,36</b>		<b>172,95</b>
<b>4.4</b>		<b>VIDROS</b>						
4.4.1	72122	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE VIDRO LISO COMUM FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	m²	0,50	79,07	39,53	98,84	49,41
					<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>39,53</b>		<b>49,41</b>
					<b>TOTAL DO ITEM .....</b>	<b>14.727,04</b>		<b>18.408,79</b>
<b>5.0</b>		<b>REVESTIMENTOS E PINTURA</b>						

Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Remígio  
 Secretaria de Obras

  
 Enoque Marinho O. Filho  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 1612588557

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
 ORÇAMENTO BÁSICO  
 OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO REMÍGIO - PB  
 CENTRO DE REMÍGIO  
 DATA BASE: JANEIRO/2017 (SINAPI/ORSE-SE/SEINFRA-CE) - BDI 25% - ENCARGOS SOCIAIS - 87,31%

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**

ITEM	CÓDGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	SEM BDI		VALORES	
					VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
5.1	87874	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, (PAREDE E TETOS) PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m <sup>2</sup>	347,29	3,22	1.118,25	4,03	1.397,82
5.2	87529	REBOÇO (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m <sup>2</sup>	240,50	19,47	4.682,43	24,34	5.853,04
5.3	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L	m <sup>2</sup>	106,79	16,69	1.782,32	20,86	2.227,90
5.4	87265	ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO CERAMICO P/ PAREDE FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS A PRUMO E REJUNTAMENTO	m <sup>2</sup>	75,26	39,60	2.980,09	49,50	3.725,12
5.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	13,98	9,25	129,26	11,56	161,58
5.6	88487	PINTURA EM PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	33,83	7,41	250,64	9,26	313,30
5.7	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m <sup>2</sup>	30,92	8,15	252,01	10,19	315,02
5.8	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	78,72	6,17	485,71	7,71	607,14
5.9	84659	PINTURA COM ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA E PILARES REDONDOS COM 2 DEMAOS	m <sup>2</sup>	8,00	11,05	88,40	13,81	110,50
5.10	73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m <sup>2</sup>	1,00	18,38	18,38	22,98	22,97
5.11	73445	PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	210,45	5,97	1.256,39	7,46	1.570,49
					<b>TOTAL DO ITEM .....</b>	<b>13.043,88</b>		<b>16.304,88</b>
<b>6.0</b>		<b>COBERTURAS E PROTEÇÕES</b>						
6.1	83732 +6225	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA COM ADITIVO (E=1,5) +EMULSAO ASFÁTICA COM ELASTOMERO 3 DEMÃOS	m	29,45	52,97	1.560,10	66,21	1.950,12
6.2	73986/001	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	m2	26,81	22,04	590,78	27,55	738,48
					<b>TOTAL DO ITEM .....</b>	<b>2.150,88</b>		<b>2.688,60</b>
<b>7.0</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
7.1	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO DESEMPOLADO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO	m <sup>3</sup>	25,20	20,45	515,34	25,56	644,17
7.2	94963	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6)	m <sup>3</sup>	1,35	227,77	307,14	284,71	383,93
7.3	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	26,97	19,23	518,63	24,04	648,29



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Remígio  
 Secretaria de Obras



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
 ORÇAMENTO BÁSICO  
 OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO REMÍGIO - PB  
 CENTRO DE REMÍGIO  
 DATA BASE: JANEIRO/2017 (SINAPI/ORSE-SE/SEINFRA-CE) - BDI 25% - ENCARGOS SOCIAIS - 87,31%

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**

ITEM	CÓDGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	SEM BDI		VALORES	
					VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
7.4	MERCADO	PISO EM GRANILITE COR NATURAL, FORMANDO QUADRADOS 1,00X1,00, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO, EXCLUSO REGULARIZAÇÃO	m²	26,97	45,00	1.213,65	56,25	1.517,06
7.5	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR 10X20CM, ESPESSURA 6CM, ASSENTADO EM COLCHÃO DE AREIA E=10CM	m²	468,66	45,65	21.394,33	57,06	26.742,91
<b>TOTAL DO ITEM .....</b>						<b>23.949,09</b>		<b>29.936,36</b>
<b>8.0</b>		<b>INSTALAÇÕES</b>						
<b>8.1</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
<b>8.1</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
8.1.1	83447	CAIXA DE ALVENARIA 40X40X40 COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO	und	1,00	122,15	122,15	152,68	152,68
8.1.2	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE IMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA UM 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES.	und	1,00	319,51	319,51	399,38	399,38
8.1.3	72250	CORDOALHA DE CABO DE COBRE NÚ 10 MM2	und	2,00	7,42	14,84	9,27	18,54
8.1.4	68069	INSTALAÇÃO DE HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	und	2,00	36,23	72,46	45,28	90,56
8.1.5	74130/001	INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 240V DE 10A a 30A	und	2,00	10,81	21,62	13,51	27,02
8.1.6	91926	INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V RESISTENTE A CHAMA DE 2,5mm²	m	200,00	2,64	528,00	3,30	660,00
8.1.7	91928	INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V RESISTENTE A CHAMA DE 4,0mm²	m	100,00	3,75	375,00	4,68	468,00
8.1.8	90443	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) MATERIAL INCLUSO	m	30,00	7,25	217,50	9,06	271,80
8.1.9	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	30,00	4,88	146,40	6,10	183,00
8.1.10	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	20,00	6,05	121,00	7,56	151,20
8.1.11	93043	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE LUMINÁRIO TIPO BOCAL	und	4,00	22,64	90,56	28,30	113,20
8.1.12	mercado	LUMINARIA TIPO ARANDELA PAEA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	und	4,00	21,40	85,60	26,75	107,00

Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Remígio  
 Secretaria de Obras



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
 ORÇAMENTO BÁSICO  
 OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO REMÍGIO - PB  
 CENTRO DE REMÍGIO

DATA BASE: JANEIRO/2017 (SINAPI/ORSE-SE/SEINFRA-CE) - BDI 25% - ENCARGOS SOCIAIS - 87,31%

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**

ITEM	CÓDGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	SEM BDI		VALORES	
					VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
8.1.13	91959	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	22,90	22,90	28,62	28,62
8.1.14	92023	INTERRUPTOR + TOMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE	und	4,00	25,61	102,44	32,01	128,04
8.1.15	92000	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE	und	1,00	15,29	15,29	19,11	19,11
<b>SUB-TOTAL.....:</b>						<b>2.255,27</b>		<b>2.818,15</b>
<b>8.2</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS</b>						
8.2.1	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	8,00	24,71	197,68	30,88	247,04
8.2.2	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 COM FUNDO BRITA COM TAMPA	m	6,00	123,14	738,84	153,93	923,55
8.2.3	89578	TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL, SERIE R DN100MM	m	60,00	21,01	1.260,60	26,26	1.575,75
8.2.4	COMP 02	CANAleta DE DRENAGEM EM CONCRETO (20X30)CM COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ABERTURAS	m	12,15	80,00	972,00	100,00	1.215,00
<b>SUB-TOTAL.....:</b>						<b>3.169,12</b>		<b>3.961,34</b>
<b>8.3</b>		<b>APARELHOS</b>						
8.3.14	11150/ORSE	BANCADA DE GRANITO POLIDO E= 2,5 , LARGURA=60CM	m²	1,50	335,09	502,63	418,86	628,29
<b>SUB-TOTAL.....:</b>						<b>502,63</b>		<b>628,29</b>
<b>TOTAL DO ITEM .....</b>						<b>5.927,02</b>		<b>7.407,78</b>
<b>9.0</b>		<b>COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA</b>						
9.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	30,00	1,79	53,70	2,24	67,12
<b>TOTAL DO ITEM .....</b>						<b>53,70</b>		<b>67,12</b>
<b>TOTAL GERAL.....:</b>								<b>114.687,07</b>

**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Remígio**  
**Secretaria de Obras**

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS**  
**OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO EM REMÍGIO -PB**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO - COMPOSIÇÃO DO BDI**



<b>COMPOSIÇÃO DO BDI</b>		
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Média</b>
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,40%
L	LUCRO	6,16%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
S+G+R	SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS	1,77%
S	Seguros	0,40%
G	Garantia	0,40%
R	Riscos	0,97%
I	IMPOSTOS	<b>10,15%</b>
	ISS*	2,00%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	CPRB**	4,50%
	<b>BDI</b>	<b>25,00%</b>

$$BDI = \left[ \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC – é a taxa de rateio da administração central;

S – é uma taxa representativa de Seguros;

R – corresponde aos riscos e imprevistos;

G – é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF – é a taxa representativa das despesas financeiras;

L – corresponde ao lucro bruto;

I – é a taxa representativa dos impostos (ISS, PIS, COFINS e INSS)

Obs.:(\*) % de ISS considerando 5% sobre 40% do preço de venda.

(\*\*) % de CPRB foi incluído no BDI em virtude da Lei 12844/2013 e desonerado dos encargos sociais.